

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5772 DE 28 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º e da Lei Municipal nº 1.657 de 22 de Março de 2022, publicada em 22 de Março de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)** para suplementar o seguinte programa:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-1-050 – Construção e Ampliação de Espaços Esportivos

2525 – 4490.51.00 – 998 – Obras e Instalações..... R\$ 286.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte 998 – Convênio MC 920335/2021 – Campo de Futebol Society, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Excesso de arrecadação:**

Fonte 998 – CONVÊNIO MC 920335/2021 - CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY R\$ 286.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE MARÇO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal